Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 644, 19 de Abril de 2005.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 598/2001, de 18 de dezembro de 2001, relativa à denominação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Municipal da Trindade, e transforma-se em Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei nº.598/2001, de 18 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 19 de Abril de 2005.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito